

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.561, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 78.911.905,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 78.911.905,15 (Setenta e oito milhões novecentos e onze mil e novecentos e cinco reais e quinze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01700000006	449093	824.691,31
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449093	23.020,00
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	15.006.140,86
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339093	500.000,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339014	173.145,00
261010618115107559 - PMPA	01500000001	449051	1.787.193,67
271031812815082245 - NEPMV	01500000001	339014	4.216,80
271031812815082245 - NEPMV	01500000001	339033	5.000,00
271031812815082245 - NEPMV	01500000001	339039	8.200,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	12.971,10
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	700.210,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	132.888,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	30.100.000,00
951012645114897732 - NGTM	41500000001	449051	29.634.228,41
TOTAL			78.911.905,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
071010445115087724 - SEOP	01754000030	449051	15.006.140,86
071011751214897568 - SEOP	42500000001	449051	500.000,00
071011751214897733 - SEOP	01700000006	449093	114.691,31
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	23.020,00
071012645114897645 - SEOP	01700000006	449051	710.000,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	333240	10.000,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	335041	10.000,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339139	10.000,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339140	10.000,00
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339030	30.000,00
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339036	15.000,00
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339039	58.145,00
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339047	15.000,00
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339093	15.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	449052	400.000,00
261010612815108833 - PMPA	01500000001	449052	400.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	449052	837.193,67
261010618115108839 - PMPA	01500000001	449052	50.000,00
261010630315108277 - PMPA	01500000001	449052	100.000,00
271031812212978338 - NEPMV	01500000001	339014	12.416,80
271031812212978338 - NEPMV	01500000001	339033	5.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	10.100.000,00
761010842215002260 - SEAC	01500000001	339039	846.069,10
871010824615058858 - FEAS	01500000001	339048	20.000.000,00
951012645114897732 - NGTM	01500000001	449051	29.634.228,41
TOTAL			78.911.905,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.183, DE 02/04/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**